



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

PORTARIA nº 056/2025

Correção de nomenclatura de cargo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias de nº 052/2025 e 053/2025 quanto à nomenclatura do cargo.

Art. 2º. Onde lê-se ASSESSOR CONTÁBIL FINANCEIRO – CCL 01, leia-se DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO – CCL-01.

Art. 3º. As demais cláusulas das portarias de nº 052/2025 e 053/2025 permanecem inalteradas.

Publique-se.

Itaguaçu-ES, 25 de setembro de 2025.

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente – CMI-ES

do neurodesenvolvimento no ambiente escolar, considerando suas necessidades específicas relacionadas à alimentação, sensibilidade tátil, sensibilidade auditiva e tratamento multidisciplinar. Ao assegurar esses direitos, busca-se proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade, promovendo o pleno desenvolvimento desses alunos.

Expostas as razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de setembro de 2025.

JULIANO LOMBARDI
Vereador

Protocolo 1639326

PROJETO DE LEI N.º 3.470/2025

Altera-se o art. 2º e seus incisos, da Lei nº 3810, de 18 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3.810/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso será gerido e administrado pelo Gestor nomeado pelo Poder Executivo, devendo este estar lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para Mulheres, ou por um gestor nomeado entre os servidores públicos lotados na referida secretaria;

§ 1º. Compete ao gestor do fundo a execução financeira, orçamentária e contábil dos recursos do Fundo, bem como a elaboração da proposta de aplicação e a apresentação da prestação de contas, nos prazos e formas previstos na legislação aplicável.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) manterá sua atribuição de controle social, apreciação e deliberação sobre o plano de aplicação dos recursos e sobre a prestação de contas, na forma da legislação vigente.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá dispor, por decreto, sobre as normas de operacionalização, competências específicas e, se for o caso, a composição de comissões técnicas de assessoramento, sem prejuízo da figura do gestor único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em xx de setembro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em xx de de 2025.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1639333

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Faço saber a todos os Vereadores e servidores integrantes da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo que, em atendimento ao disposto no art. 126 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, fica convocada a **3ª Sessão Extraordinária para o dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 08h**, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação da matéria abaixo indicada:

PROPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Projeto de Lei n.º 3.470/2025, que "Altera-se o art. 2º e seus incisos, da Lei nº 3810, de 18 de novembro de 2016."

Plenário Jorge Pignaton, 24 de setembro de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 1639318

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA 052/2025.

Exonera ocupante de cargo comissionado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar VILMA MARIA DO ROSÁRIO MANHANI, do cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL FINANCEIRO - CCL 01, deste Poder Legislativo, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Itaguaçu-ES, 18 de Setembro de 2025

Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES

Protocolo 1638892

PORTARIA 053/2025.

Nomear ocupante de cargo comissionado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

303

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, Sr. Mikael Cobre Corrêa da Silva, para o cargo comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL FINANCEIRO - CCL 01, deste Poder Legislativo, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Itaguaçu-ES, 18 de Setembro de 2025

Cristian Casagrande Hansteinreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES

Protocolo 1638895

Jaguaré

Contrato

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Resumo do Contrato nº 0014/2025
Pregão Eletrônico nº006/2025
COD. ID: 2025.038L0200001.01.0006
COD. PNCP: 31787922000114-1-000042/2025
PROCESSO: 0137/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES.

CONTRATADA: B2 COMERCIAL LTDA
OBJETO: Empresa especializada para o fornecimento e instalação de coifa industrial.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 44905200000, ficha: 0000001, 33933900000.

Valor: R\$2.142,00 (Dois mil e cento e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/12/2026.

Jaguaré-ES, 23 de Setembro de 2025.

João Vanes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1639514

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Resumo do Contrato nº 0015/2025
Pregão Eletrônico nº006/2025
COD. ID: 2025.038L0200001.01.0006
COD. PNCP: 31787922000114-1-000042/2025
PROCESSO: 0137/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES.

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES
OBJETO: Empresa especializada para o fornecimento de Fritadeira Elétrica.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 44905200000, ficha: 0000001, 33933900000.

Valor: R\$799,00 (Setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/12/2026.

Jaguaré-ES, 23 de Setembro de 2025.

João Vanes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1639551

Laranja da Terra

Termos

EXTRATO - PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Contratado: Carlos Alberto Schraiber, de CNPJ: 03.961.625/0001-08

Objeto: Equilíbrio (redução) do preço do litro para se manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento de gasolina tipo comum, com o limite de álcool comum, para atendimento das necessidades da CMLT.

Preço por Litro: Passará de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura do Termo: 22 de setembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 33903000000 - Material de Consumo.

Vigência: A partir de 01/09/2025.

SANDRA GOMES

Presidente da CM Laranja da Terra

Protocolo 1638873

Pedro Canário

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **GILBERTO CARLOS COELHO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **ADAIAS FERREIRA BARBOSA-ME**, CNPJ nº 12.718.295/0001-15, estabelecida na Rua Dr. Amália Negreiros de Castro, nº 100, Bairro Centro, Pedro Canário/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Legislativa pugnando pela prorrogação deste contrato, à luz da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência dominante, condicionada à estrita observância dos seguintes pressupostos e requisitos cumulativos de fls. 131/136, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tecnologia da informação e apoio técnico das atividades de informática para atender as necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Fica ajustado entre as partes o reajuste do valor global do contrato no percentual de **4,669950%**